



PREFEITURA MUNICIPAL DE **MUCAJAÍ**

DIÁRIO OFICIAL | PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PALÁCIO 1º DE JULHO | PREFEITO FRANCISCO RUFINO DE SOUZA | EDIÇÃO ED. 140 - 2026

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO- DIÁRIA

MUCAJAÍ-RR, 27 DE AGOSTO DE 2026

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO.....	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE CONVÊNIO.....	6
CAMÂRA DOS VEREADORES.....	7
OUTRAS PUBLICAÇÕES.....	9

PODER EXECUTIVO

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Prefeito

Francisco Rufino de Souza

Vice-Prefeita

Andréia Pereira de Almeida

Gabinete Executivo

Francivaldo Santos da Silva

Controle Interno

Thallyne Silva Costa

Comissão Permanente de Licitação- CPL

Corregedoria da Ouvidoria da

Guarda Civil Municipal

Joelder Lima Bazera

Ouvidoria da Guarda Civil Municipal

Superintendente da Guarda Civil

Municipal – GCM

Eliezo Brasil Cesar da Silva

Departamento Do Portal da

Transparência

Luan Santos da Silva

Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pessoal- SEMAGP

Waldefran Conceição de Souza

Secretaria Municipal de Educação- SEMED

Antônio Nilson de Almeida Silva

Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA

Maria do Socorro Resende

Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – SEMOI

Lúcio Antônio Ribeiro da Siva

Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS

Secretaria Municipal de segurança, trânsito e Defesa Civil

Daniel Fernandes de Sousa Filho

Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças – SEMPOF

Mairia Peixoto Pereira

Secretaria Municipal de Agricultura- SEMAG

Francisco Barbosa Cruz

Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA

Jaime da Silva Motta Neto

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo-SEM CET

Ramsés Almeida da Silva

GABINETE DO PREFEITO



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJÁ – RR
“ *Amazônia : Patrimônio dos Brasileiros* ”



PORTARIA Nº 049/SEMAGP/PMM DE 24 DE AGOSTO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE PARA SERVIDORA(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL”

O Excelentíssimo Senhor FRANCISCO RUFINO DE SOUSA, Prefeito de Mucajaí - Roraima, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 76, Inciso II da Lei Orgânica;

CONSIDERANDO a Seção II, Subseção III, Art. 219- 222, da Lei Municipal nº 177/2003;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 148/2026;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade**, requerida pela servidora **JOZEFRAN CONCEIÇÃO**, matrícula 170-1, ocupante do cargo de PROFESSORA, lotada na Secretaria Municipal de Educação- SEMED

Art. 2º A Servidora encontra-se APTA a gozar o **4º Ciclo de 12/07/2019 a 11/07/2029** da Licença Prêmio a que faz jus, **no período de 01/09/2026 a 29/11/2026**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mucajaí/RR, Palácio 1º de julho, 24 de agosto de 2026.


FRANCISCO RUFINO DE SOUZA
Prefeito de Mucajaí-RR



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAI – RR
“ *Amazônia : Patrimônio dos Brasileiros* ”



PORTARIA Nº 050/SEMAGP/PMM DE 24 DE AGOSTO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE PARA SERVIDORA(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL”

O Excelentíssimo Senhor FRANCISCO RUFINO DE SOUSA, Prefeito de Mucajaí - Roraima, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 76, Inciso II da Lei Orgânica;

CONSIDERANDO a Seção II, Subseção III, Art. 219- 222, da Lei Municipal nº 177/2003;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 149/2026;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, requerida pela servidora **MARIA MARILEIDE DE OLIVEIRA CRUZ**, matrícula 273-1, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria Municipal de Educação- SEMED

Art. 2º A Servidora encontra-se APTA a gozar o **4º Ciclo de 05/03/2019 a 04/03/2024** da Licença Prêmio a que faz jus, **no período de 01/09/2026 a 29/11/2026**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mucajaí/RR, Palácio 1º de julho, 24 de agosto de 2026.

FRANCISCO RUFINO DE SOUZA
Prefeito de Mucajaí-RR



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAI – RR
“ *Amazônia : Patrimônio dos Brasileiros* ”



PORTARIA Nº 051/SEMAGP/PMM DE 25 DE AGOSTO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE PARA SERVIDORA(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL”

O Excelentíssimo Senhor FRANCISCO RUFINO DE SOUSA, Prefeito de Mucajaí - Roraima, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 76, Inciso II da Lei Orgânica;

CONSIDERANDO a Seção II, Subseção III, Art. 219- 222, da Lei Municipal nº 177/2003;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 151/2026;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade**, requerida pela servidora **FRANCINEIDE DAS DORES ROSA SOBRAL**, matrícula 152-1, ocupante do cargo de PROFESSORA, lotada na Secretaria Municipal de Educação- SEMED

Art. 2º A Servidora encontra-se APTA a gozar o 3º Ciclo de 01/06/2015 a 31/05/2020 da Licença Prêmio a que faz jus, **no período de 01/09/2026 a 29/11/2026.**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mucajaí/RR, Palácio 1º de julho, 25 de agosto de 2026.

FRANCISCO RUFINO DE SOUZA
Prefeito de Mucajaí-RR



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ – RR
“ *Amazônia : Patrimônio dos Brasileiros* ”



PORTARIA Nº 052/SEMAGP/PMM DE 25 DE AGOSTO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE PARA SERVIDORA(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL”

O Excelentíssimo Senhor FRANCISCO RUFINO DE SOUSA, Prefeito de Mucajaí - Roraima, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 76, Inciso II da Lei Orgânica;

CONSIDERANDO a Seção II, Subseção III, Art. 219- 222, da Lei Municipal nº 177/2003;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 150/2026;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade**, requerida pela servidora **VALCIRA DA SILVA MATEUS**, matrícula 2734-2, ocupante do cargo de PROFESSORA, lotada na Secretaria Municipal de Educação- SEMED

Art. 2º A Servidora encontra-se APTA a gozar o **1º Ciclo de 26/07/2016 a 25/07/2021** da Licença Prêmio a que faz jus, **no período de 01/09/2026 a 29/11/2026**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mucajaí/RR, Palácio 1º de julho, 25 de agosto de 2026.


FRANCISCO RUFINO DE SOUZA
Prefeito de Mucajaí-RR

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE CONVÊNIO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MUCAJÁI/RR

CONTRATADA: PILAR CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0562/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2024

Torna-se público que, nos termos do disposto no art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021, foi celebrado o 4º TERMO ADITIVO ao Contrato Administrativo nº 034/2024, entre o MUNICÍPIO DE MUCAJÁI/RR e a empresa PILAR CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, com as seguintes alterações:

Prorroga a Cláusula Segunda, item 2.1 (VIGÊNCIA), **CONTRATO Nº 034/2024**, por mais 120 (Cento e vinte) dias, com início na data de **25 de outubro de 2026** e término na data de **22 de fevereiro de 2027**.

Prorroga a Cláusula Segunda, item 2.2 (EXECUÇÃO) Prorroga o Prazo para execução e a entrega da obra/serviços, **CONTRATO Nº 034/2024**, por mais 90 (Noventa) dias, com início na data de **25 de setembro de 2026** e término na data de **24 de dezembro de 2026**.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

Mucajái/RR, 25 de agosto de 2026.

FRANCISCO RUFINO DE SOUZA
Prefeito Municipal de Mucajái



INSTITUIDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 537, DE 27 DE AGOSTO DE 2026

PALÁCIO ESTEVAM DOS SANTOS | PRESIDENTE JOSÉ SANTOS MOTA JÚNIOR | EDIÇÃO ED. 140 - 2026

VEREADORES(AS):

PRESIDENTE

VER. JOSÉ SANTOS MOTA JÚNIOR

VICE-PRESIDENTE

VER. ELIELMA COSTA CARDOSO

PRIMEIRA SECRETARIA

VER. RAQUEL GADELHA LOPES

SEGUNDO SECRETÁRIO

VER. CLEUDE RODRIGUES DIOLINO

VER. ADÃO DOS SANTOS NASCIMENTO

VER. ARLENE PRADO DE ARAÚJO SOUZA

VER. ELIVANDRO GUIMARÃES DE OLIVEIRA

VER. FRANCISCO ELSON DA CONCEIÇÃO DUARTE

VER. JOH RAYRO FONTES CRUZ

VER. MARIA DO SOCORRO RESENDE

VER. TIAGO CARLOS BRITO

CÂMARA DOS VEREADORES



www.mucajai.rr.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ

DIÁRIO OFICIAL | PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

INSTITUIDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 537, DE 27 DE AGOSTO DE 2026

PALÁCIO ESTEVAM DOS SANTOS | PRESIDENTE JOSÉ SANTOS MOTA JÚNIOR | EDIÇÃO ED. 140 -2026

OUTRAS PUBLICAÇÕES

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MUCAJAÍ

Editado pelo Gabinete do Prefeito

Rua João Gomes, 133, centro - Mucajaí

Email: diariomucajai@gmail.com

Site: www.mucajairr.com.br

OUTRAS PUBLICAÇÕES